



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Ofício nº 1046/2016/SG

Exmº. Sr.
Rodrigo Cabreira de Mattos
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1219
Em 14/09/16
Dusi
SECRETÁRIO

Referência: **Pedido de Informação 0098/2016 - Mesa Diretora**

Fiscaliza

Assunto: **Informações (presta)**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Protocolo nº 236
Em 14/09/16
Matrícula 988 Rubrica 100

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, o parecer da Secretaria de Governo. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pela Mesa Diretora.

Atenciosamente,


BRUNO SIQUEIRA
Prefeito

77/12/16

Memorando nº3527/2016/SG

24 de março de 2017

De: José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo
SG

Para: Bruno Siqueira
Prefeito
GP

Referência: **Pedido de Informação nº 0098/2016 - Mesa Diretora**

Assunto: **Pedido de Informação**

Em atenção ao Pedido de Informação supracitado, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, temos a informar, segundo manifestação da Secretaria Saúde – SS, que o matriciamento em saúde mental ocorre em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental, gerenciada pelo Departamento de Saúde Mental do Município.

Com relação a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia, incluindo a acessibilidade adequada, foi alocado recurso de emenda parlamentar (Fundo Nacional de Saúde), aguardando a liberação do recurso.

A periodicidade de repasse de material segue um planejamento de rota junto às Unidades Básicas de Saúde, sendo que, em caso de complementação para além do que foi solicitado pelo Supervisor, existe a possibilidade de rota extra.

No que diz respeito à possibilidade de ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde, os profissionais constantes da Portaria nº 8634 de 02/01/2014, foram convocados e estão alocados nas unidades referenciadas, sendo que a ampliação do quadro só poderá ser realizado mediante processo seletivo público, conforme a Lei 12.934/2012.

Secretaria de Governo

Não há, no momento, planejamento para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim América, entretanto, a Prefeitura não descarta o atendimento a esta reivindicação, após estudo e análise da Secretaria de Saúde, bem como a possibilidade de captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais.

Secretário de Governo
SG

Para: B
P
GP

Atenciosamente,



José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo

Assunto: Pedido de Informação

Em resposta ao pedido de informação solicitado, de Sessão Ordinária da Câmara Municipal, sobre a possibilidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim América, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, informa que o atendimento ao bairro Jardim América encontra-se em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental, prevista no Departamento de Saúde Mental do Município.

Com relação a solicitação de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Cruz, visando a aquisição de recursos adequados, foi aprovada a emenda parlamentar nº 001/2014 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando a liberação do recurso.

A periodicidade de repasse de material ocorre em planejamento de roteiros junto às Unidades Básicas de Saúde, sendo que, em caso de implementação para além do que atualmente pelo Superior, existe a possibilidade de roteiros extra.

No que se refere a possibilidade de ampliação do número de Aguardes Comunitários de Saúde, os procedimentos constantes da Portaria nº 2834 de 02/01/2014, foram encaminhados e estão em andamento nas unidades registradas, sendo que a ampliação do quadro só poderá ser realizada mediante processo seletivo público, conforme a Lei 12.514/2012.